

Base Nacional Comum Curricular: à contramão dos Espaços de aprendizagem inovadores e inclusivos

*Sílvia Ester Orrú**

Resumo

O texto trata da questão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de seus pressupostos enunciados sobre o que deve ser ensinado aos estudantes do Brasil pelas escolas de Educação Básica. Segundo o artigo 23 da LDBEN nº 9394/96, a Educação Básica pode se organizar de modos distintos e diversos para a promoção da educação. Essa abertura facultou às escolas com propostas de educação diferenciada a desenvolverem seus projetos pedagógicos fundamentados na autonomia, emancipação, liberdade, inovação e inclusão, tornando-se conhecidas como espaços de aprendizagem inovadores e inclusivos. Encontra-se, porém, na BNCC pressupostos que se apresentam opostos ao Art. 23, de modo a contrapor-se ao que vem sendo realizado por escolas que sustentam sua ação pedagógica pelo referido artigo.

Palavras-chave: Educação. Inclusão. BNCC.

* Doutora em Educação. Docente da Universidade de Brasília e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alfenas. Coordenadora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Aprendizagem e Inclusão (LEPAI). Apoio: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E-mail: seorru7@gmail.com

Curriculum Common National Core: resistance to the innovative and inclusive learning spaces

Abstract

The text analyses the subject of the National Common Core Curriculum and its assumptions about what should be taught to Brazilian students in Basic Education Institutions. The National Educational Bases and Guidelines Law No. 9394/96 ("LDBEN"), in Article 23 proposes that in order to promote education that the Basic Education System may be planned in different and diverse and innovative approaches. This option enables schools with different educational proposals to develop their teaching projects based on autonomy, emancipation, freedom, innovation and inclusion, becoming acknowledged as innovative and inclusive learning spaces. However, in the National Common Core Curriculum there are other dispositions that hinder Article 23 in order to oppose schools that base their teaching methods based in the aforementioned article.

Keywords: Education. Inclusion. Innovation.

Base Nacional Curricular Común: en contramano de los espacios de aprendizaje innovadores e inclusivos

Resumen

El siguiente texto trata una cuestión que gira sobre la Base Nacional Curricular Común (BNCC) y sus presupuestos que enuncian aquello que debe de ser enseñado a los estudiantes brasileños por las escuelas de Educación Básica. Según el artículo 23 de la LDBEN n° 9394/96, la Educación Básica puede organizarse de diferentes y diversos modos para promover la educación. Abertura que faculto a las escuelas con propuestas de una educación diferenciada desarrollar sus proyectos pedagógicos sobre los fundamentos de la autonomía, emancipación, libertad, innovación e inclusión, hoy conocidas como espacios de aprendizaje innovadores e inclusivos. Sin embargo, la BNCC y sus presupuestos se presentan en abierta oposición al trabajo que viene siendo realizado por las escuelas que sustentan su acción pedagógica con base en el referido artículo 23 (LDBEN).

Palabras llaves: Educación. Inclusión. Innovación.

Introdução

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) prevista na Constituição Federal em seu artigo 210 (BRASIL, 1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 (BRASIL, 1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010) e no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) foi apresentada pelo Ministério da Educação (MEC) em julho de 2015 em sua versão preliminar. Coordenado pelo MEC, o texto foi elaborado por 116 especialistas de 35 universidades do país e recebeu contribuições da sociedade civil, de organizações e entidades científicas. É concebida como um documento norteador do que deve ser ensinado aos alunos das escolas brasileiras, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Tem como objetivo orientar como devem ser elaborados os currículos escolares sem, contudo, distanciar-se de suas singularidades regionais e sociais.

Em 2016 a primeira versão da BNCC foi finalizada e recebeu mais de 12 milhões de contribuições para sua elaboração. Foram realizados debates pelas Secretarias Estaduais de Educação de todas as Unidades da Federação, sendo os dados sistematizados por pesquisadores diversos da Universidade de Brasília e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em meados do mesmo ano se iniciaram os debates da segunda versão do documento e a redação de sua terceira versão. Em abril de 2017 o MEC disponibilizou a versão final da BNCC no que se refere à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental para o Conselho Nacional de Educação (CNE) que deverá elaborar o parecer e o projeto de resolução sobre o documento.

Posteriormente também será encaminhada a proposta da BNCC para o Ensino Médio. Após sua homologação o MEC dará início ao seu processo de implantação para a elaboração e adequação curricular em todo o país. Durante o processo de apreciação da BNCC o Conselho Nacional de Educação promoverá audiências públicas regionais pelo país com o objetivo de obter novas contribuições da sociedade para a elaboração do texto final do documento. A previsão das audiências tem seu cronograma iniciado em julho de 2017 e término em setembro do mesmo ano (MEC, 2017).

De acordo com o artigo 23 da LDBEN nº 9394/96, a Educação Básica pode se organizar de modos distintos e diversos para a promoção da educação. Essa abertura facultou às escolas com propostas de educação diferenciada a desenvolverem seus projetos pedagógicos fundamentados na autonomia, emancipação, liberdade, inovação e inclusão, tornando-se conhecidas como espaços de aprendizagem inovadores e inclusivos. Todavia, encontra-se na BNCC pressupostos que se apresentam opostos ao Art. 23, de modo a contrapor-se ao que vem sendo realizado por escolas que sustentam sua ação pedagógica pelo referido artigo.

O propósito deste artigo é discutir questões presentes no texto da BNCC que se apresentam à contramão dos espaços de aprendizagem inovadores e inclusivos resguardados na LDBEN 9394/96. Para tanto, os procedimentos metodológicos abrigaram a pesquisa documental acerca do arcabouço legislativo que embasa a constituição da BNCC, seguida de análise interpretativa sobre o certame da Base tendo como objeto a “inclusão” e as desconquistas advindas dos pressupostos da Base.

Nesta direção, importante esclarecer que, para entender o que é incluir, é preciso se desfazer do que nos fez excluir ao longo do tempo. Neste artigo, a inclusão é compreendida como algo para além de sua descrição “tradicional” presente no conjunto de legislações que a dissertam, superando a relação óbvia com categorias como: necessidades especiais, deficiência, transtornos, dentre outras. À frente, concebe-se a inclusão “como um conjunto de ideias e de ações que se combinam e produzem a materialização do ato consumado sem exceções, discriminações ou esquivos”, e ainda, a inclusão é “o movimento que provoca e gera um espaço onde as diferenças não são acentuadas, porém, compreendidas como próprias da espécie humana, como parte do que é vital, a diferença é a própria novidade, do mesmo modo que invoca a produção do novo, da re-invenção” (ORRÚ, 2017b, p. 69, 76).

Pela complexidade do movimento da inclusão, a mesma só ocorrerá em sua plenitude quando a “diferença” for seu par, uma vez que tanto a inclusão como a diferen-

ça só podem existir na própria diferença, jamais no território do “igual”, do *homo*. Por essa razão, no presente escrito, a inclusão se encontra densamente relacionada à diferença.

Base Nacional Comum Curricular: um projeto de quem e para quem?

Segundo a Constituição Federal “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, Art.210). A Constituição Federal determina em seu Art. 205 que educação é um direito de todos, dever do Estado e da família com participação da sociedade visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, Art. 205).

Entretanto, a proposta da BNCC vai muito além da fixação de conteúdos mínimos. Ela propõe a unificação de conteúdos básicos a serem ensinados de maneira uniforme nas escolas de todo país, além de se mostrar contraditória em diversos fundamentos presentes nos documentos que a embasam.

A Constituição Federal não teve o propósito de tratar sobre o que deveria ser ensinado nas escolas. A LDBEN 9394 é bem mais explicativa nesse sentido: “A União incumbir-se-á de: estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum” (BRASIL, 1996, Art. 9º).

Há na LDBEN 9394 (BRASIL, 1996) em seus artigos 26, 27, 32 e 33 uma preocupação em esclarecer o que deve ser abrangido pela BNCC, além de focar a necessidade de se valorizar as características regionais e locais diversas da sociedade, da cultura, da economia e dos próprios educandos. Vejamos de que tratam os referidos artigos:

Quadro 1 – Componentes a serem ensinados de acordo com LDBEM 9394/96 9394/96

Artigo	Assunto	Objetivo
26 – § 1º	Currículos comuns	Estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.
26 – § 2º	Ensino da arte	Expressões regionais como componente curricular obrigatório.
26 – § 3º	Educação física	Componente curricular obrigatório e facultativo ao aluno.
26 – § 4º	Ensino da História do Brasil	Contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.
26 – § 5º	O ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna	Escolha ficará a cargo da comunidade escolar.
26 – § 6º	Música	Conteúdo obrigatório.
26 – § 7º	Currículos do Ensino Fundamental e Médio	Princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.
26 – § 8º	Filmes de produção nacional	Componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.
26 – § 9º	Direitos humanos e a prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente	Temas transversais, nos currículos escolares.
26-A	Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio	Obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
27	Conteúdos curriculares da Educação Básica	I - Difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito.
27	Conteúdos curriculares da Educação Básica	II - Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.
27	Conteúdos curriculares da Educação Básica	III - orientação para o trabalho.
27	Conteúdos curriculares da Educação Básica	IV - Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

32	Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública	I - Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
32	Ensino Fundamental	II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
32	Ensino Fundamental	III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
32	Ensino Fundamental	IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
32	Ensino Fundamental	§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.
32	Ensino Fundamental	§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
32	Ensino Fundamental	§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes.
33	Ensino religioso	Matrícula facultativa, parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil.
33	Ensino religioso	§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Fonte: a autora.

E ainda, de acordo com a Resolução nº 04 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica, de 13/07/2010, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNGEB) têm por objetivos:

1. Sistematizar os princípios e as diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;

2. Estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, a execução e a avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;

No que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, base nacional comum curricular são os conhecimentos, saberes e valores produzidos pela cultura, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições que produzem o conhecimento científico e tecnológico, bem como no mundo do trabalho, no desenvolvimento das linguagens, nas atividades desportivas como corporais, na produção artística, além dos diversos modos de exercício da cidadania que também se dão nos movimentos sociais. Não obstante, esse entendimento se origina na LDBEN 9394/96, conforme os artigos destacados no quadro demonstrativo anterior. Podemos entender, portanto, que fazem parte desse conjunto de conhecimentos e saberes a Língua Portuguesa, a Matemática, a História, mas também os saberes relacionados a Filosofia, a Sociologia e a língua de países que fazem fronteira com o Brasil, o Espanhol.

Contudo, percebe-se que a BNCC se aproxima de alguns conjuntos de saberes, mas se distancia de outros que antes, apresentavam-se consolidados nos documentos que antecedem à Base. Não são poucos os críticos à formulação do texto que configura a BNCC. Um documento que a priori era para ser uma construção feita pelas escolas a partir de um currículo mínimo comum nacional e com relevância de suas singularidades locais e regionais e, agora, é estendida como um plano nacional de governo projetado pelo Ministério da Educação.

A BNCC, da forma como está redigida até o momento atual, atende aos fundamentos na Constituição Federal (1988), da LDBEN 9394 (BRASIL, 1996), das DCNGEB (BRASIL, 2010) e do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014)? Ao padronizar e uniformizar os conteúdos básicos e propostas pedagógicas de todo o país, ela possibilita uma relação diversa com as singularidades locais, regionais e especificidades metodológicas dos projetos políticos pedagógicos das escolas? Ela se abre para haver iniciativas das escolas e dos diversos sistemas de ensino?

É desejável padronizar conhecimentos e habilidades essenciais para toda uma nação? Onde são abordadas as questões sobre família, inclusão socioeducacional e fatores sociais de exclusão e desigualdade? Como incentivar a curiosidade e o pensamento autônomo dos alunos se conteúdos pertinentes a sociologia e a filosofia serão cada vez mais minimizados? O que significa determinar que as crianças estejam plenamente alfabetizadas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental? Em um país tão diverso, é desejável excluir o ensino religioso das escolas? Em que realmente se ilumina o documento? A quem serve os objetivos da BNCC? Esses questionamentos norteiam a discussão e a análise documental interpretativa que se seguem nas próximas linhas.

O distanciamento da Base Nacional Comum Curricular da educação em uma perspectiva inovadora e inclusiva

A BNCC parece mais se distanciar dos fundamentos dos documentos que a originam do que, de fato, contemplá-los. Sua construção, embora se alarde que mais de 12 milhões de contribuições da sociedade a ela se destinaram, pautou-se na especialidade daqueles envolvidos em seu processo e não em uma escuta sensível advinda do diálogo e articulação com as comunidades de aprendizagem.

A BNCC é um modelo homogeneizador de ensino, de avaliação, de currículo, de professorado e de escola que dita o ritmo em que cada aluno deve aprender. É um paradigma que fere à diversidade, o respeito às diferenças individuais e os processos de inclusão. Ela restringe a autonomia dos espaços de aprendizagem e atribui exagerado valor à escolarização por meio da supervalorização de determinados conteúdos em detrimento de outros. Ela não se centra nas características diversas e singularidades do Brasil para organizar seu núcleo de currículo mínimo comum, mas copia modelos curriculares de outros países que também foram alvo de críticas devido ao impacto social e educacional em sua sociedade. Ela se mostra centralizadora em um número exagerado de competências a serem desenvolvidas pelos alunos, menosprezando a subjetividade nos proces-

sos de ensinar e aprender de cada aluno em seu contexto, de cada escola em sua diversidade. E ainda, segundo Silva (2017, p. 1),

O documento traz uma visão restrita de currículo. A descrição de listas de objetivos é uma retomada do modelo curricular chamado de “tecnicista” e que o Brasil experimentou nos anos 70. Uma listagem supostamente neutra de conhecimentos e tecnicamente organizada. Mas o currículo escolar nada tem de neutro, já que ele é uma seleção a partir de um conjunto de possibilidades. A decisão sobre o que e como ensinar que orienta essa seleção é também uma decisão sobre que tipo de pessoa se pretende formar, sendo mais do que uma decisão técnica, uma decisão de natureza política que a suposta neutralidade esconde. Por essa razão o modelo tecnicista foi amplamente criticado.

A BNCC em todo o seu reducionismo ignora a LDBEN 9394/96 quando limita à organização das escolas na forma seriada e ensino disciplinar. Segundo o Art. 23:

A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (BRASIL, 1996).

O que era uma ação inovadora presente na LDBEN e em desenvolvimento em diversos espaços de aprendizagem pelo país acaba por sofrer um devasto retrocesso. Vários estudos têm evidenciado no Brasil e em vários países o valor da aprendizagem contextualizada, autônoma, emancipatória que tem o aluno como o protagonista de sua educação. Espaços de aprendizagem que não se configuram como locais de escolarização, mas de compartilhamento de saberes onde não há fragmentação de conteúdos ensinados ou supervalorizados em detrimentos de outros. Espaços que não tem o objetivo de agrupar alunos por idades ou séries, mas de construir em conjunto os saberes necessários à educação do presente e do futuro (GRAVATÁ, 2013; CALVO, 2016; ORRÚ, 2016, 2017a).

A BNCC engessa a possibilidade de promover seu objetivo de preparar o país com uma educação de qualidade para a geração futura quando impõe a essa geração um rol de habilidades a serem cumpridas por todos os estudantes, como se fosse uma produção em massa de operários brasileiros cujo propósito é o preparo tão somente para o mundo do trabalho. O conteudismo fragmentado é simplesmente o cerne da Base a ser adquirido. As possibilidades de ações pedagógicas inovadoras e emancipadoras por meio dos eixos de interesse e projetos construídos e desenvolvidos pelas próprias crianças com real autonomia, curiosidade e desenvolvimento do conhecimento científico por experiências vivenciadas em seu contexto de aprendizagem se esfacelam diante do documento norteador do que deve ser ensinado às crianças do século XXI.

A colocação do ensino de História por ordem cronológica dos fatos sem importar sua contextualização à realidade das crianças; a obrigatoriedade do ensino da Língua Inglesa como língua estrangeira moderna; a ausência de conhecimentos essenciais como a relação da escola com a família; a carência de se abordar acerca dos processos de ensinar e de aprender de crianças/pessoas historicamente fadadas ao fracasso escolar simplesmente por não corresponderem às expectativas baseadas em um aluno padrão idealizado; a retirada no ensino religioso que era uma oportunidade de abordar a diversidade e o pluralismo cultural e de respeito às crenças presentes em nossa sociedade, e a plena alfabetização até o segundo ano do Ensino Fundamental evidenciam o caráter conservador, autoritário, parcial e excludente da BNCC. Consequentemente, há um retrocesso perante as conquistas inerentes à luta por uma educação na perspectiva da inclusão.

E é esse compasso das políticas afirmativas da educação nacional que os mecanismos de exclusão vigoram, propagam-se e se perpetuam. Se o problema era favorecer a inclusão de todos, a equivocada solução foi homogeneizar as práticas pedagógicas. Se o problema era não dar trela aos desavergonhados, a solução hostil foi impetrar a diferença pelo diagnóstico biomédico. Se o problema era a falta de conhecimento dos professores sobre os muitos quadros sintomáticos, a solução inelével foi dar o

poder de categorizar aos especialistas. Solução maior, projeto coletivo para a nação. Extirpação das diferenças pelas próprias diferenças. A discrepância maior não foi o debruçar sobre os problemas encontrados, mas sim outorgar com rapidez as soluções para fazer desaparecer os problemas como num passe de mágica (ORRÚ, 2017b, p. 41-42).

Vínculos, tolerância, aceitação das diferenças individuais e coletivas, solidariedade e respeito à subjetividade humana são valores ocultados e sobrepostos pela volta e ratificação da supremacia do conhecimento técnico, da relação autoritária entre escola e família, do encobrir sentimentos, emoções e desejos do processo subjetivo de aprendizagem e desenvolvimento humano, do fracasso escolar como culpa do aluno e do professor que não sabe o que ensinar, das mensagens transmitidas pela narração da história parcial, do afastamento da cultura, formas de expressão e linguagens próprias da América Latina e de nossas fronteiras multiculturais, da ocultação de uma abordagem histórica, social e política da escola e sociedade; do moldar disciplinarmente o comportamento dos alunos, do promover uma formação integral do indivíduo ao invés de uma educação integral para a pessoa cidadã.

A BNCC se apresenta em suas trezentas e noventa e seis páginas muito mais como uma porção de tarefas (habilidades) que se deve terminar em um determinado prazo (período de escolarização) do que uma proposta de base nacional de currículo básico comum a ser desenvolvida para a educação do país. As competências e habilidades, confusas e misturadas, são como um ponto de chegada, não importando o caminho percorrido pelo aprendiz. Remete-se muito mais ao desenvolvimento da linguagem comunicativa do que contempla as muitas linguagens que constituem o ser humano. E ainda se rouba a infância que já é tão curta para se ter como objetivo escolarizar a Educação Infantil.

O fato é que a listagem de habilidades presentes na BNCC e o caminho proposto para sua implantação não se articulam, de fato, com as dez competências fundamentais definidas pelo mesmo documento, a saber:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social e cultural para entender e explicar a realidade (fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais), colaborando para a construção de uma sociedade solidária.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ou verbo-visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base nos conhecimentos construídos na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (MEC, 2017, p. 18-19).

A característica estruturalista da BNCC foca como centro de sua atenção as habilidades a serem desenvolvidas e acionadas pela escola e estas serão o objeto central de avaliação do Ministério da Educação. Por consequência, paradigmas revolucionários de educação como a Escola da Ponte em Portugal, o sistema de educação das escolas da Finlândia, as escolas de Reggio Emilia, a Escuela de La Nueva Cultura La Cecilia na Argentina, além das escolas concebidas como inovadoras no Brasil como a EMEF Presidente Campos Salles, o Projeto Âncora, EMEF Desembargador Amorim Lima, Escola Democrática Politeia, o Centro Integrado de Jovens e Adultos dentre outras, estarão fora daqueles primados pela Base. Em outras palavras, estariam todas essas escolas na contramão das demandas da geração presente e futura para a educação do século XXI? Significa, portanto, que a partir da BNCC as escolas brasileiras serão mal avaliadas se seguirem seus próprios caminhos na construção de seus projetos políticos pedagógicos, mesmo amparados pelo artigo 23 da LDBEN 9394/96? Que qualidade é essa demandada pela Base?

Retrocessos da Base para o favorecimento da aprendizagem na perspectiva da inclusão

Em concordância com Freiras (2017), a existência de uma base não incomoda e é desejável, contudo nas palavras do autor:

Como dizíamos, a existência de uma base, não incomoda. Deve haver uma BNCC que seja refe-

rência para o país, produto de sua visão de nação diversa, no qual se parte de uma discussão sobre o que entendemos por ser uma “boa educação”. Isso é muito diferente de fazer um “catálogo” de competências e habilidades, como se pode ver na versão III. Mais ainda, é muito diferente de inserir a BNCC em uma política gerencialista que está sendo construída pelo MEC para criar uma malha de controle sobre as escolas que, como se sabe pela experiência de outros países, leva à privatização.

Na perspectiva da BNCC não se vê mudanças revolucionárias para a qualidade da educação brasileira. O que se nota é a manutenção ou piora do ensino no país e da ação de tornar irrealizável processos pedagógicos dialógicos, inovadores e inclusivos nos distintos espaços de aprendizagem presentes na diversidade regional e local desse país continental. Aponta-se para o retrocesso das conquistas de uma educação na perspectiva da educação inclusiva, onde o ritmo; os modos de aprender, as diversas maneiras de compartilhar saberes, os interesses que movem o desejo pelo aprender, as diferenças individuais e coletivas, as singularidades subjetivas, os princípios de solidariedade, aceitação e tolerância, a valorização da heterogeneidade, a diversidade curricular são dispersas em conteúdos fragmentados e uma infinidade de habilidades que restringirão aprendizagens criativas em cabeças informadas sob a égide do método do século XVII baseado na memorização, repetição e fixação em prol de um ensino tecnicista e meritocrático pelo controle da aprendizagem dos alunos. Diz Saviani a respeito da pedagogia tecnicista:

A partir do pressuposto da neutralidade científica e inspirado nos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, (...) advoga a reordenação do processo educativo de maneira a torná-lo objetivo e operacional. (...) na pedagogia tecnicista (...) é o processo que define o que professores e alunos devem fazer, e assim também quando e como o farão (1983, p. 15-16)

Na contradição das habilidades para o alcance das dez competências dispostas na BNCC e, na contramão da educação presente nas escolas consideradas mais inovadoras do planeta e/ou do Brasil, encontra-se o país submerso à crise política e educacional tendo como documento nor-

teador dos currículos da Educação Básica um carregamento de incoerências que implicarão em uma decadência ainda maior do sistema educacional brasileiro com indicadores negativos de sua qualidade. Segundo Singer (2017),

Em flagrante contradição com o objetivo de superar a fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, a BNCC enquadra: direitos de aprendizagem, campos de experiência, competências de cada área e de cada componente curricular, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades, tudo isso por ano escolarização. Esses quadros são recheados com longas listas de habilidades, cada qual antecedida de um descritor composto por oito dígitos, entre letras e números, para facilitar a elaboração de itens das provas nacionais.

Com relação a equidade para a educação, os sentidos de igualdade, imparcialidade, reconhecimento dos direitos de cada um se diluem na materialização da desigualdade e dimensionamento da exclusão social. Na forma como está hoje a redação da BNCC e como expressa suas intenções fica clarificado de quem é a culpa pelo fracasso escolar, ou seja, do aluno e do professor, mais uma vez. A culpa não será do sistema, pois este se justificará por ter uma BNCC que padronizou metas a serem obstinadamente alcançadas por meio de habilidades a serem desenvolvidas por todos os alunos do país. Haverá, portanto, um projeto de educação em massa da nação e não um projeto pedagógico singular de cada escola, um projeto de educação de cada aprendiz a partir de seus interesses de aprendizagem com foco em seus potenciais criativos.

A referência será a Base e não os saberes e as vivências compartilhadas e apreendidas pelos próprios aprendizes em sua comunidade de aprendizagem. Logo, a avaliação processual perderá seu real significado, uma vez que avaliações e exames nacionais se intensificarão para compor os indicadores de qualidade relacionados a BNCC e seus pressupostos. Os professores e os alunos ficarão reféns dos exames anteriormente aplicados, isto porque se debruçarão por horas, dias e meses para estudá-los com a finalidade de se treinarem com testes simulados para conquistarem um bom ranqueamento na posterior avaliação promovida pelo MEC.

Ao focar no preparo dos alunos para o treino de habilidades e em exames avaliativos para o controle do resultado da aprendizagem por meio da padronização do ritmo de aprender e desenvolvimento do aluno, a BNCC desconsidera todo arcabouço científico de estudos que mostram que esse tipo de abordagem educativa é negativa e implica na baixa qualidade de educação de todo um país.

Essa abordagem centrada no treino de habilidades, na memorização, repetição, fixação, no individualismo, no controle disciplinar, na docilização dos corpos, na uniformização do que deve ser ensinado ano a ano escolar, por faixa etária, limita as possibilidades do desenvolvimento de uma aprendizagem significativa para o aprendiz e anula seu potencial criativo que é despertado pela liberdade de aprender a partir de projetos construídos por ele em conjunto com sua comunidade de aprendizagem. Aniquila todo um processo de educar para a autonomia e emancipação, o que refletirá negativamente em seu exercício da cidadania para o desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária, desoprimida e menos excludente.

No início do século XX, Vigotsky escreveu a respeito da aprendizagem:

[...] a aprendizagem não é, em si mesma, desenvolvimento, mas uma correta organização da aprendizagem da criança conduz ao desenvolvimento mental, ativa todo um grupo de processos de desenvolvimento, e esta ativação não poderia produzir-se sem a aprendizagem. Por isso, a aprendizagem é um momento intrinsecamente necessário e universal para que se desenvolvam na criança essas características humanas não-naturais, mas formadas historicamente (2001, p. 115).

Nesse contexto, entende-se que desenvolvimento infantil é

(...) um processo dialético que se distingue por uma complicada periodicidade, a desproporção no desenvolvimento das diversas funções, as metamorfoses ou transformações qualitativas de umas formas em outras, o entrelaçamento complexo de processos evolutivos e involutivos, o complexo cruzamento de fatores externos e internos, um complexo processo de superação de dificuldades e de adaptação (1995, p.141).

Não obstante, na BNCC, as muitas habilidades previstas a serem desenvolvidas não se aproximam de uma abordagem de educação que valoriza a vivência e a realidade das crianças. São condicionadas a mera reprodução de conhecimentos sem relevância das condições reais e naturais para a aprendizagem. A exemplo, citamos alguns trechos da BNCC no que se relaciona ao período de escolarização e habilidades a serem desenvolvidas:

Quadro 2 – Habilidades conforme período de escolarização segundo a BNCC (MEC, 2017)

Período de escolarização	Habilidades
Até 1 ano e 6 meses	As crianças devem reconhecer quando são chamadas pelo nome e demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas (p. 45).
De 4 a 5 anos e 11 meses	Recontar histórias ouvidas para produção de relato escrito, tendo o professor como escriba (p. 45)
1º ano – Língua Portuguesa	Relatar experiências pessoais de seu cotidiano, em sequência cronológica e nível de informatividade adequado (p. 71)
1º ano – Língua Portuguesa	Escrever, corretamente, mesmo que de memória, o próprio nome, o nome dos pais ou responsáveis, o endereço completo, no preenchimento de dados pessoais em fichas de identificação impressas ou eletrônicas (p. 73)
1º ano – Língua Portuguesa	Recitar o alfabeto na ordem das letras (p. 75)
1º ano – Matemática	Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples (p. 237)
2º ano – Língua Portuguesa	Escrever bilhetes e cartas, em meio impresso e digital – e-mail, mensagem em rede social. (p. 79)
6 e 7 anos – Educação Física	Planejar e utilizar estratégias para aprender elementos constitutivos das danças urbanas (p. 191)
5º ano	Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sobre dados apresentados em imagens, tabelas e outros meios visuais (p. 105)
5º ano – Ciências	Concluir sobre a periodicidade das fases da Lua, com base na observação e no registro das formas aparentes da Lua no céu ao longo de, pelo menos, dois meses (p. 293)
6º ano – Ciências	Concluir, com base na análise de ilustrações e/ou modelos, que os organismos são uma complexa organização de sistemas com diferentes níveis de organização (p. 297)
6º ano – Língua Inglesa	Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa/comunica (p. 205)
8º ano – História	Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes da África do Sul, do Golfo da Guiné e de Senegâmbia (p. 377).
9º ano – História	Identificar e discutir o papel do trabalho como força política, social e cultural no Brasil (p. 379).

Fonte: a autora.

Observa-se, portanto, uma contradição e incoerência no que está disposto pela BNCC com relação ao entendimento e concepção sobre o que é a aprendizagem e o desenvolvimento naquilo que se pretende alcançar nas dez competências descritas no documento norteador para as escolas de todo o país.

O que determina diretamente o desenvolvimento da psique de uma criança é sua própria vida e o desenvolvimento dos processos reais desta vida – em outras palavras: o desenvolvimento da atividade da criança, quer a atividade aparente, quer a atividade interna. Mas seu desenvolvimento, por sua vez, depende de suas condições reais de vida (LEONTIEV, 2001, p.63).

E ainda, no tocante a aprendizagem da criança e o desenvolvimento de suas distintas e diversas capacidades, Elkonin alerta que não é de qualquer forma que estas se desenvolvem, porém, a partir das experiências sociais favorecidas pelos adultos com quem convive.

Nem todo conhecimento recebido (...) influi sobre a formação da personalidade e na conduta da criança. Não qualquer maneira de adquirir os conhecimentos desenvolve as capacidades intelectuais e a atividade intelectual. (...) O desenvolvimento do psiquismo não reflete de maneira automática tudo o que atua sobre a criança. O efeito dos agentes externos, a influência da educação e do ensino, dependem de como se realizam estas influências e do terreno já anteriormente formado sobre o qual recaem. (ELKONIN, 1969, p.498).

As intensões avaliativas presentes na BNCC objetivam analisar a aprendizagem dos alunos como produto, desconsiderando o processo desse aprender. Os resultados obtidos pelos exames nacionais servirão, na verdade, para retirar conclusões sobre o trabalho realizado pelo professor. São intensões premeditadamente burocráticas e de práticas imediatistas e estáticas que não se dedicam a pensar uma educação de qualidade para o Brasil. Após um ano inteiro de intensa preparação dos alunos para o desenvolvimento das habilidades previstas, as avaliações nacionais não farão nada mais do que avaliar aquilo para o qual o aluno foi preparado para saber fazer

em um processo plenamente controlável. Nas palavras de Lunt,

As técnicas de avaliação estática concentram-se no que a criança já sabe e, portanto, no produto da aprendizagem, e no que ela sabe fazer por si mesma. A intenção desses procedimentos é estabelecer níveis de competência, que frequentemente são confundidos e usados como medidas de potencial (1994, p. 228).

Percebe-se, portanto, que a aprendizagem precede o desenvolvimento e que a capacidade cognitiva da criança não se atrela à linearidade direta e imediatista de formas de ensinar estáticas e determinação de habilidades centradas na reprodução de conhecimentos como resultados de aprendizagem.

Na contramão do que expomos, a proposta da Base se apoia nas habilidades a serem desenvolvidas pelas crianças tendo como orientação aquilo que já sabem e que é típico para a idade que possuem de acordo com o ano de escolarização. Esse pressuposto, na verdade, generaliza o que todos os brasileiros devem saber, nivela o desenvolvimento de todas as crianças do país, desconsidera a constituição subjetiva de cada uma e seu contexto histórico-social, e restringe as possibilidades de desenvolvimento da criatividade e autonomia por indicar exatamente o que a escola deve e como deve abordar conforme a idade e o período de escolarização. Contudo, Elkonin adverte na perspectiva histórico-cultural que “a missão do pedagogo é fazer avançar o desenvolvimento psíquico das crianças, formar o novo em seu desenvolvimento psíquico, facilitar o desenvolvimento do novo” (1969, p.503).

Considerações finais

*Quem anda no trilho é trem de ferro
Sou água que corre entre pedras
Liberdade caça jeito.
Manuel de Barros (2001)*

A Base Nacional Comum Curricular é um documento norteador do que deve ser ensinado por todas as escolas de Educação Básica do país. Embora sua origem esteja

formalmente acompanhada pela Constituição Federal, pela LDBEN 9394/96, pelas Diretrizes Nacionais Gerais para Educação Básica e pelo Plano Nacional de Educação, ela se aparta consideravelmente dos princípios e valores apregoados por esses documentos, a princípio, concebidos como sendo mais elevados do que ela mesma.

A LDBEN em seu artigo 23 deu um passo decisivo para uma educação diferenciada, inovadora e inclusiva se constituiu por meio de espaços de aprendizagem diversos com princípios e valores sustentados na autonomia, emancipação, diferença como característica própria da espécie humana, democracia e liberdade. O artigo 23 expressa um projeto inovador de educação que também é colocado em ação por escolas de países considerados como desenvolvidos e representantes de uma educação concebida como sendo de alta qualidade em todo o planeta.

A BNCC caminha na contramão da construção de uma educação que tem por princípio a equidade de direitos e oportunidades. Em um processo pedagógico que seja valorizado o diálogo, a autonomia, a liberdade e a diferença, a homogeneização do ensino é inaceitável, uma vez que cada aprendiz aprende de seu próprio jeito, ritmo, levando-se em conta suas singularidades pessoais e seu contexto histórico-sócio-cultural.

Neste sentido, os pressupostos de uma educação na perspectiva da inclusão, colocam em xeque o ensino pautado na homogeneização e na avaliação estática da aprendizagem como mero produto de resultados. Consequentemente, espaços de aprendizagem com ações pedagógicas inovadoras e inclusivas transgridem os alicerces de um esquema de ensino disciplinar e de controle, tal como se caracteriza aquele predito na BNCC. O que todos os aprendizes devem saber é que a Base não contempla os pressupostos previstos nos documentos que a antecedem e que sustentam os projetos políticos-pedagógicos de espaços de aprendizagem singulares e democráticos.

Projetos pedagógicos singulares, diversos, distintos, inovadores e inclusivos como devem ser, jamais se encontram no território do homo, daquilo que é igual para todos,

jamais serão estáticos, tampouco serão neutros ou acontecerão no meio-termo. Eles não se bastarão em acolher ou ficar apenas com alguns, com apenas aqueles que se enquadrarão nas descrições esperadas pela Base. Assim como a Base está nesta contramão, proporcionalmente, os espaços de aprendizagem favorecedores de uma educação inovadora e inclusiva de todos e para todos, encontram-se no sentido contrário àquele autorizado pela Base.

Cabe à sociedade dar continuidade à participação na construção de uma educação livre em sua forma de ser e de fazer, sempre com respeito à diversidade, às diferenças, aos processos singulares de aprender e às possibilidades de todos aprenderem e se desenvolverem com acesso aos mais elevados níveis de ensino, conforme enuncia a Constituição Federal de 1988.

Referências

- BARROS, M. D. **Matéria de poesia**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 julho 2017.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394**. Brasília: Ministério da Educação, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 18 jul. 2017.
- BRASIL. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 julho 2017.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 18 julho 2017.
- CALVO, A. H. **Viagem à escola do século XXI**: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. São Paulo: Fundação Telefônica Vivo, 2016.
- ELKONIN, D. B. Característica General Del Desarrollo Psíquico De Los Niños. In: SMIRNOV, A. A. E. A. **Psicología**. México: Grijalbo, 1969. p. 493-503..

FREITAS, L. C. D. BNCC: uma base para o gerencialismo-populista. **Avaliação Educacional**, 07 abril 2017. Disponível em: <<https://avaliacaoeducacional.com/2017/04/07/bncc-uma-base-para-o-gerencialismo-populista/>>. Acesso em: 18 julho 2017.

GRAVATÁ (ORG.), A. **Volta ao mundo em 13 escolas**. São Paulo: Fundação Telefônica, 2013.

LEONTIEV, A. N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In: VIGOTSKII, L.; LURIA, A.; LEONTIEV, A. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone/Edusp, 2001.

LUNT, I. A prática da avaliação. In: DANIELS, H. (). **Vygotsky em foco: Pressupostos e desdobramentos**. Campinas: Papirus, 1994. p. 219-252.

MEC. A construção da Base. **Mec.Gov.Br**, 06 abril 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-construcao-da-base>>. Acesso em: 18 julho 2017.

ORRÚ (ORG.), S. E. **Por uma escola inovadora e inclusiva: desafios à educação do Século XXI**. São Paulo: Librum, 2017a.

ORRÚ, S. E. A inclusão menor: um ensaio inspirado na Obra “Kafka”, de Deleuze e Guattari. **Educação em Foco**, Belo Horizonte, 19, n. 28, mai./ago 2016. 47-63. Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/1197/977>>. Acesso em: 19 julho 2017.

ORRÚ, S. E. **O Re-Inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender**. Rio de Janeiro: Vozes, 2017b.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez, 1983.

SILVA, M. R. D. Disponibilizada a terceira versão da Base Nacional Comum Curricular pelo MEC – abril 2017. **Observatório do Ensino Médio UFPR**, 06 abril 2017. Disponível em: <<http://www.observatoriodoensinomedio.ufpr.br/disponibilizada-a-terceira-versao-da-base-nacional-comum-curricular-pelo-mec/>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

SINGER, H. Afinal, o que os brasileiros precisam saber? **Centro de Referência em Educação Integral**, 26 junho 2017. Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/reportagens/afinal-o-que-os-brasileiros-precisam-saber/>>. Acesso em: 19 julho 2017.

VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone, 2001.

Recebido em 24 de julho de 2017.

Aceito em 09 de dezembro de 2017.

